



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 ESTADO DE SÃO PAULO — C&C 45 787 652/0001-56 — FONES: (0192) 79-1666 e 79-1777

### Lei nº 424, de 18 de janeiro de 1.993.

(Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de ajuda financeira à entidade assistencial que especifica).

**DR. NABIH ASSIS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º:**—Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 6º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 381, de 28 de maio de 1.992, autorizado a conceder ajuda financeira à seguinte entidade assistencial:

—Associação "Hospital Beneficente Sagrado  
Coração de Jesus".....Cr\$40.000.000,00

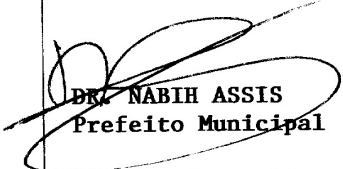
**Artigo 2º:**—As despesas decorrentes com a execução desta Lei, onerarão a seguinte dotação orçamentária vigente:

**6.Saúde**  
**6.2.Assistência Médica e Sanitária**  
**3.2.3.1.Subvenção**

**Artigo 3º:**—A entidade beneficiada deverá prestar contas referente à subvenção recebida, na forma da Lei e de acordo com as exigências do Tribunal de Contas.

**Artigo 4º:**—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de janeiro de 1.993.

  
**DR. NABIH ASSIS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviado ao Cartório de Registro Civil, e afixado em local de costume do Paço Municipal.

  
**Lúcia Ap. Pereira Albrecht**  
Diretora Administrativa